

Mem. Nº 318/2024

Santiago, 26 de agosto de 2024.

De: Núcleo de Tecnologia da Informação

Para: Pregoeiro Municipal

Assunto: Parecer Pregão Eletrônico 046/2024

Ilmo (a) Senhor (a):

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, vimos através deste, esclarecer questionamento referente ao PE 046/2024, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MATERIAL DE INFORMÁTICA):

ITEM 0002 – 51821 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA:

- Empresa W R CARVALHO LTDA - Impressora HP 2Z629A#696:

Equipamento não atende o requisito de páginas por minuto e capacidade mínima do alimentador automático da copiadora, conforme solicitado no edital;

- Empresa TERMIX COMERCIAL LTDA – Impressora Pantum BM5100ADW:

Equipamento não atende o requisito de páginas por minuto e capacidade mínima do alimentador automático da copiadora, conforme solicitado no edital;

- Empresa ALEXANDRE GORGEN -Impressora HP MFP4103FDW:

Equipamento não atende o requisito de páginas por minuto e capacidade mínima do alimentador automático da copiadora, conforme solicitado no edital;

- Empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA – Impressora Brother DCPB7520DW:

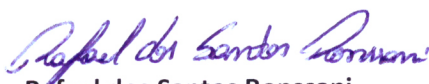
Equipamento não atende o requisito de páginas por minuto, cópia/digitalização frente e verso em uma única passagem pelo scanner e capacidade mínima do alimentador automático da copiadora, conforme solicitado no edital;

- Empresa J U V COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – Impressora HP M428FDW:

Equipamento não atende o requisito de páginas por minuto e capacidade mínima do alimentador automático da copiadora, conforme solicitado no edital

Sendo o que apresenta para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rafael dos Santos Ronssani

Coordenador de TI – Portaria 214/2021